

## OBSERVATORIO NACIONAL - RJ

# Estudo Técnico Preliminar 13/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01210.000182/2026-53

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **controle integrado de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização**, nas dependências do Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica – OASI, localizado no município de Itacuruba/PE.

2.2. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de prevenção, controle e eliminação de pragas urbanas e vetores que possam comprometer:

- 2.2.1. a segurança sanitária;
- 2.2.2. a integridade patrimonial;
- 2.2.3. as condições de trabalho;
- 2.2.4. a saúde dos usuários e servidores.

2.3. A presença de cupins, formigas, baratas, ratos e demais vetores pode ocasionar:

- 2.3.1. deterioração de estruturas físicas e mobiliários;
- 2.3.2. danos a equipamentos e instalações;
- 2.3.3. contaminação de ambientes;
- 2.3.4. riscos à saúde pública;
- 2.3.5. prejuízos às atividades institucionais.

2.4. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas de controle integrado de pragas, mediante contratação de empresa especializada e tecnicamente habilitada.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Astronomia e Astrofísica - COAST	Simone Daflon Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### **4.1.1. Requisitos técnicos:**

- 4.1.1.1. possuir experiência na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas;
- 4.1.1.2. possuir licenças e autorizações sanitárias e ambientais pertinentes;
- 4.1.1.3. possuir responsável técnico habilitado;
- 4.1.1.4. utilizar produtos devidamente regularizados junto à ANVISA e demais órgãos competentes;
- 4.1.1.5. fornecer mão de obra qualificada e equipamentos adequados.

#### **4.1.2. Escopo mínimo dos serviços:**

- 4.1.2.1. descupinização;
- 4.1.2.2. desinsetização;
- 4.1.2.3. desratização;
- 4.1.2.4. controle de formigas;
- 4.1.2.5. controle de insetos rasteiros;
- 4.1.2.6. controle de insetos voadores;
- 4.1.2.7. controle preventivo e corretivo de pragas urbanas em geral.

#### **4.1.3. Procedimentos mínimos:**

- 4.1.3.1. inspeção técnica;
- 4.1.3.2. identificação de focos;
- 4.1.3.3. aplicação de inseticidas;
- 4.1.3.4. pulverização;
- 4.1.3.5. aplicação geral;
- 4.1.3.6. polvilhamento;
- 4.1.3.7. instalação de iscas;
- 4.1.3.8. perfuração em madeiramentos e alvenarias;
- 4.1.3.9. tratamento preventivo e corretivo;
- 4.1.3.10. monitoramento dos resultados.

#### **4.1.4. Obrigações da contratada:**

- 4.1.4.1. fornecer todos os insumos necessários;
- 4.1.4.2. utilizar EPIs adequados;
- 4.1.4.3. sinalizar áreas em tratamento;
- 4.1.4.4. emitir certificado/comprovante de execução;
- 4.1.4.5. fornecer garantia dos serviços;
- 4.1.4.6. prestar assistência técnica quando necessário;

4.1.4.7. observar as normas ambientais e sanitárias.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Foi realizado levantamento preliminar de mercado, identificando-se a existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos.

5.2. Verificou-se que o mercado oferece soluções abrangentes para:

- 5.2.1. eliminação de cupins;
- 5.2.2. controle de formigas;
- 5.2.3. controle de roedores;
- 5.2.4. controle de insetos rasteiros e voadores;
- 5.2.5. sanitização preventiva de ambientes.

5.3. As soluções disponíveis incluem:

- 5.3.1. aplicação de produtos específicos;
- 5.3.2. técnicas preventivas e corretivas;
- 5.3.3. tratamentos em estruturas de madeira e alvenaria;
- 5.3.4. utilização de produtos com baixo odor e inodoros;
- 5.3.5. garantia técnica dos serviços.

5.4. Diante das alternativas identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle integrado de pragas urbanas nas dependências do Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica – OASI.

6.2. A contratação contemplará a execução de serviços de:

- 6.2.1. desinsetização;
- 6.2.2. desratização;
- 6.2.3. descupinização;
- 6.2.4. controle de insetos rasteiros e voadores;
- 6.2.5. controle preventivo e corretivo de pragas urbanas;

6.3. Os serviços deverão abranger todas as áreas internas e externas das instalações do OASI, mediante realização de inspeções técnicas, identificação de focos, aplicação de produtos específicos, monitoramento e assistência técnica, conforme necessidade da Administração.

6.4. A execução deverá observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, com utilização de produtos regularizados junto aos órgãos competentes e adoção de técnicas adequadas à preservação da saúde humana, do patrimônio público e do meio ambiente.

6.5. A contratação será formalizada mediante Termo de Referência, contendo quantitativos, periodicidade, critérios de execução, fiscalização e demais condições necessárias à adequada prestação dos serviços.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades serão definidas considerando:

7.1.1. área total das instalações;

7.1.2. número de edificações e ambientes;

7.1.3. periodicidade necessária para execução dos serviços;

7.1.4. necessidade de aplicações preventivas e corretivas.

7.2. Os quantitativos detalhados serão definidos no Termo de Referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.900,00

8.1. Com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado para serviços similares, estima-se o valor da contratação em aproximadamente **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

8.2. O valor definitivo da contratação será confirmado mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação vigente.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, considerando que os serviços possuem natureza integrada e complementar.

9.2. A execução por uma única empresa favorece:

9.2.1. a padronização dos procedimentos;

9.2.2. o controle técnico;

9.2.3. a redução de riscos operacionais;

9.2.4. a efetividade do tratamento;

9.2.5. a facilitação da fiscalização contratual.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Observatório Nacional, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e preservação patrimonial das instalações do Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica – OASI.

11.2. A solução pretendida contribui para a continuidade das atividades institucionais, mitigação de riscos sanitários e conservação das instalações físicas utilizadas pela Administração.

11.3. A unidade requisitante adotará as providências necessárias para inclusão da demanda no PCA, se aplicável.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A contratação pretendida proporcionará benefícios operacionais, sanitários e institucionais à Administração, contribuindo para a manutenção de ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades do Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica – OASI.

12.2. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1. melhoria das condições de higiene e salubridade das instalações;

12.2.2. redução da proliferação de pragas urbanas;

12.2.3. diminuição de riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários;

12.2.4. preservação das estruturas físicas, mobiliários, equipamentos e instalações;

12.2.5. prevenção de danos patrimoniais decorrentes da ação de pragas urbanas;

12.2.6. atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;

12.2.7. maior segurança e adequação dos ambientes institucionais;

12.2.8. continuidade adequada das atividades desenvolvidas no OASI.

12.3. A contratação também contribuirá para maior eficiência na manutenção predial preventiva e corretiva, reduzindo riscos operacionais e custos decorrentes de eventuais danos causados por pragas urbanas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1. elaboração do Termo de Referência;

13.1.2. realização de pesquisa de preços;

13.1.3. verificação da disponibilidade orçamentária;

13.1.4. designação de gestor e fiscais do contrato;

13.1.5. adoção dos procedimentos administrativos necessários à contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços poderão envolver utilização de produtos químicos, devendo a contratada:

- 14.1.1. observar as normas ambientais aplicáveis;
- 14.1.2. adotar medidas mitigadoras de impactos ambientais;
- 14.1.3. realizar descarte adequado de resíduos;
- 14.1.4. utilizar produtos regularizados;
- 14.1.5. evitar riscos à saúde humana, fauna e meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável a presente contratação, com fundamento nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades administrativas do Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica – OASI.

A contratação pretendida possibilitará a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária das instalações, contribuindo para a preservação do patrimônio público, redução de riscos à saúde e continuidade das atividades institucionais, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAYAN GUILHERME SILVA HUAPAYA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 16:23:40.